



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Responsável pela Demanda: Henrique Pivetta Piacentini

E-mail: compras2@ibicare.sc.gov.br

1. OBJETO

Aquisição de 35 (trinta e cinco) luminárias de embutir, quadradas, de LED, potência de 40W, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso de 4.800 lumens, bivolt, dimensões de 620 x 620 mm, visando atender à necessidade de iluminação dos espaços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir 35 (trinta e cinco) luminárias de embutir em LED, destinadas à iluminação da sala de dança localizada no Centro Esportivo Municipal Prefeito Pedro Dotta sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. As luminárias de LED de 40W, com fluxo de 4.800 lumens, proporcionam iluminação adequada ao uso do ambiente com menor consumo de energia e maior vida útil do que as soluções convencionais.

O interesse público está diretamente relacionado à adequada utilização do espaço pela comunidade nas atividades culturais, esportivas e turísticas promovidas pela Secretaria, que dependem de iluminação suficiente para serem realizadas com segurança e conforto aos participantes e aos servidores que ali atuam.

O Município não produz luminárias nem dispõe de estoque desse material, tornando necessária a aquisição junto a empresa do ramo, que forneça o produto com as especificações técnicas exigidas e em condições de pronta utilização.

A ausência da contratação manterá o ambiente com iluminação insuficiente ou inadequada, com prejuízo à segurança dos frequentadores e à realização das atividades da Secretaria, além de manter o consumo de energia em patamar superior ao obtido com a tecnologia LED.

Considerando o valor estimado e a natureza comum do bem, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN DE MEDIDA	MATERIAL (*)	CONSUMO (**)
01	Luminária de embutir, quadrada, de LED, potência de 40W, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso de 4.800 lumens, bivolt (autovolt), dimensões de 620 x 620 mm	35	UN	Material	Permanente

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

A quantidade de 35 (trinta e cinco) unidades foi definida a partir do levantamento das necessidades de iluminação do ambiente a ser atendido, correspondendo ao número de pontos de luz a serem instalados, conforme a dimensão do espaço e o padrão de luminárias adotado.

4. ESTIMATIVA DE VALOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

O valor estimado da contratação foi obtido a partir de orçamentos de fornecedores do ramo, adotando-se o de menor valor, ficando o valor definitivo condicionado ao resultado da Pesquisa de Preços, que integrará os autos do processo administrativo.

Valor total estimado: R\$3.596,25 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para entrega integral do objeto é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

Grau de prioridade: () ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

O grau de prioridade médio decorre da necessidade de adequar a iluminação do ambiente, sem que a ausência do item interrompa, por si só, a prestação dos serviços da Secretaria.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

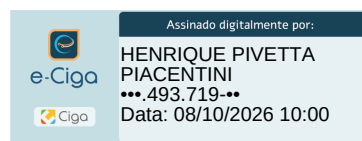
8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA	SERVIDOR
Cultura, Esporte e Turismo	Josiano Guilherme Puhle

9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela servidora MARCELI CAMILA JUNG, designada por Portaria específica para o exercício da função, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na legislação municipal vigente e na Lei Complementar Municipal nº 82/2024, bem como das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à coordenação, acompanhamento, controle, instrução processual e gestão da execução contratual.

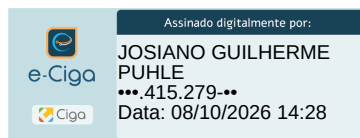
Assinado digitalmente por:



Ibicaré, 8 de outubro de 2026

Henrique Pivetta Piacentini

Responsável pela Formalização da Demanda.



Josiano Guilherme Puhle

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Ciência do Setor de Compras e Licitações.